



Comarca de Serra Talhada

| | |
|------------------------------------|--|
| Código de referência: | BR PEMJ SER-TAL |
| Título: | Comarca de Serra Talhada |
| Data(s): | 1757 1767 1769 1774-1779 1781-1938 1941 1943-1952 1954 1956-1961 1963-1969 1972-1973 1975-1977 1981 1983-1985 1987-1994 (datas de produção) |
| Nível de descrição: | Fundo |
| Dimensão e suporte: | Textuais, 12,54 metros lineares ou 66 caixas-arquivo de papelão. |
| Nome(s) do(s) produtor(es): | Comarca de Serra Talhada, 1872- |
| História adm./biografia: | <p>O município, anteriormente conhecido pelo nome de Vila Bela, teve seu nome modificado em virtude de uma montanha próxima à sede, de formação granítica, tendo uma das suas vertentes como que cortada a primo.</p> <p>Serra Talhada, na época conhecida como Vila Bela, teve seu crescimento bastante beneficiado em virtude de estar localizada no cruzamento das estradas da Ribeira do Pajeú, à margem do São Francisco, e cortada pela de Cairi Novo (CE), do Piancó (PB), entre outras. Afora estes beneficiamentos, seu crescimento melhor se concretizou pela facilidade de água potável.</p> <p>A 18 de abril de 1838, por força da lei provincial nº 52, teve o distrito criado, todavia ainda pertencente ao município de Flores. Após alguns anos, pela lei provincial nº 280, de 6 de maio de 1851, foi estabelecido o município de Vila Bela, tendo sido instalado o recém-criado município ainda em 1851.</p> <p>Por efeito do decreto-lei estadual nº 235, de 9 dezembro de 1938, o município de Vila Bela passou a denominar-se Serra Talhada.</p> <p>Formação Administrativa</p> <p>Distrito criado com a denominação de Vila Bela pela lei provincial nº 52, de 18-04-1838, subordinado ao município de Flores.</p> <p>Elevado à categoria de vila, com a denominação de Vila Bela, pela lei provincial nº 280, de 06-05-1851. Instalada no mesmo ano.</p> <p>Elevado à condição de cidade e sede municipal, com a denominação de Vila Bela, pela lei estadual nº 991, de 01-07-1909.</p> |

| | |
|---------------------------|---|
| | <p>Pela lei municipal de 20-04-1892, são criados os distritos de Barro Vermelho e São Francisco e anexados ao município de Vila Bela.</p> <p>Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 3 distritos: Vila Bela, São Francisco e Barro Vermelho.</p> <p>Pela lei municipal nº 43, de 31-12-1917, o distrito de Barro Vermelho foi extinto.</p> <p>Pela lei municipal de 01-02-1918, o distrito de Barro Vermelho é recriado.</p> <p>Em divisões administrativas referentes ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Vila Bela, São Francisco e São João do Barro Vermelho ex-Barro Vermelho.</p> <p>Em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937, o município aparece constituído de 4 distritos: Vila Bela, São Francisco, São João do Barro Vermelho e Sítios Novos.</p> <p>Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o município de Vila Bela passou a denominar-se Serra Talhada, o distritos de Sítios Novos a denominar-se Bernardo Vieira, São João do Barro Vermelho a denominar-se Tauapiranga, e o de São Francisco a denominar-se Pajéu.</p> <p>O decreto-lei estadual nº 336, de 15-06-1939, determinou também a mudança da denominação Vila Bela para Serra Talhada.</p> <p>No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 4 distritos: Serra Talhada ex-Vila Bela, Bernardo Vieira ex-Sítios Novos, Pajéu ex-São Francisco e Tauapiranga ex-São João do Barro Vermelho.</p> <p>Pela lei municipal nº 24, de 02-12-1948, são criados os distritos de Caiçarinha da Penha e Luanda. Caiçarinha desmembrado do distrito sede de Serra Talhada e anexado ao município de Serra Talhada.</p> <p>Em divisão territorial datada de 01-07-1950, o município é constituído de 6 distritos: Serra Talhada, Bernardo Vieira, Caiçarinha da Penha, Luanda, Pajéu e Tauapiranga.</p> <p>Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-07-1960.</p> <p>Pela lei estadual nº 4941, de 20-12-1963, foi desmembrado do município de Serra Talhada o distrito de Bernardo Vieira, elevado à categoria de município.</p> <p>Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído de 5 distritos: Serra Talhada, Caiçarinha da Penha, Luanda, Pajéu e Tauapiranga.</p> <p>Pelo acórdão do Tribunal de Justiça, mandado de segurança nº 56933, de 03-08-1964, o município de Bernardo Vieira é extinto, sendo seu território anexado ao município de Serra Talhada.</p> <p>Em divisão territorial datada de 31-12-1968, o município é constituído de 5 distritos: Serra Talhada, Caiçarinha da Penha, Luanda, Pajéu e Tauapiranga.</p> <p>Pela lei municipal nº 800, é criado o distrito de Logradouro e anexado ao município de Serra Talhada.</p> <p>Pela lei municipal nº 686, de 05-12-1995, é criado o distrito de Santa Rita e anexado ao município de Serra Talhada.</p> <p>Pela lei municipal nº 687, de 05-12-1995, é criado o distrito de Varzinha e anexado ao município de Serra Talhada.</p> <p>Em divisão territorial datada de 15-07-1999, o município é constituído de 9 distritos: Serra Talhada, Bernardo Vieira, Caiçarinha da Penha, Luanda, Logradouro, Pajéu, Santa Rita, Tauapiranga e Varzinha.</p> <p>Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.</p> <p>Alteração toponímica municipal Vila Bela para Serra Talhada, alterado pela decreto estadual nº 235, de 09-12-1938, e decreto nº 336, de 15-06-1939.</p> <p>A Comarca de Serra Talhada foi criada pela Lei Provincial nº 1057, de 07 de junho de 1872, ainda sob a denominação de Vila Bela. Antes da referida lei, Vila Bela foi sede da Comarca de Flores, sendo sua sede transferida em 06 de maio de 1858 pelo disposto na Lei Provincial nº 280.</p> |
| Procedência: | Arquivo da Comarca de Serra Talhada |
| Âmbito e conteúdo: | O fundo é constituído por processos judiciais, contendo documentos das áreas cível e criminal. |
| Sistema de arranjo | O acervo está ordenado cronologicamente, subdividido em duas áreas: cível e criminal. O arranjo foi organizado da seguinte forma: cada comarca corresponde a um fundo e cada vara a uma seção; as séries são constituídas por tipos documentais, ou seja, no caso de documentação processual a série é processo judicial e a subsérie cada tipo de ação ou recurso. |

| | |
|--|---|
| Condições de acesso | Sem restrição de acesso |
| Condições de reprodução | Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica, sendo necessária a assinatura de um termo de cessão de uso de imagens. |
| Características físicas e requisitos técnicos | Apresenta documentos com escrita antiga, sendo necessários conhecimentos em leitura paleográfica para muitos dos processos dos séculos XVIII e XIX. |
| Instrumentos de pesquisa | Listagem em ordem cronológica e por área (cível ou criminal). |
| Unidades de descrição relacionadas | O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano possui parte do acervo processual original de algumas comarcas, bem como o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – PE, e esses documentos não estão à disposição no Memorial para leitura em forma reproduzida. |
| Notas gerais | Para o preenchimento do elemento história administrativa/biografia foram utilizadas informações da seguinte fonte: http://www.citybrazil.com.br/pe/serratalhada/historia-da-cidade |
| Nota do arquivista | Descrição revista e preparada por Mônica Pádua, historiadora e especialista em Arquivo do Memorial da Justiça. |
| Regras ou convenções | Descrição baseada em: Brasil. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. |
| Data(s) da(s) descrição(ões) | 26 de fevereiro de 2010. |